

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CEA

2019

A Comissão de Ética da ANTAQ (CEA), regulamentada por seu Regimento Interno, é instância deliberativa vinculada à Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Sua finalidade precípua é difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com a sociedade e no resguardo do patrimônio público. Compete à CEA, também, orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva do Diretor-Geral e dos servidores, bem como receber e analisar denúncias.

Os princípios éticos, as normas gerais de conduta ética e procedimentos aplicáveis ao processo ético no âmbito desta Agência encontram-se formalizados no Código de Ética da ANTAQ, aprovado em 22 de abril de 2003.

A Comissão de Ética possui atribuições relativas ao cumprimento da Lei de Conflito de Interesses, nos termos da Portaria nº 322/DG, de 11 de dezembro de 2014. Dentre as quais destacam-se a análise preliminar de pedidos de autorização e consultas dos servidores quanto à existência de potencial conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que desejem desempenhar; e a prestação de informações e orientações sobre como prevenir ou impedir esses conflitos. Desta forma, a Comissão exerce importante papel no intuito de prevenir e mitigar eventuais riscos à integridade.

A atuação da Comissão de Ética da Antaq contribui para o alcance dos seguintes objetivos estratégicos, no âmbito do Mapa Estratégico da Agência 2016/2020:

- ✓ R3 - Fortalecer a imagem e o relacionamento da Antaq com a sociedade; e
- ✓ A3 - Aprimorar o clima organizacional.

Em 2019 foram recebidas 2 denúncias de condutas antiéticas, as quais foram arquivadas por desistência dos interessados. Não foi instaurado nenhum processo de apuração de infração ética. Houveram, também, 2 consultas sobre conflitos de interesses.

A Portaria nº 417/2019-DG/ANTAQ foi elaborada e publicada em 2019, na qual foram estabelecidos os procedimentos para a concessão de audiências com particulares por agentes públicos em exercício na ANTAQ. Esta Portaria teve como diretrizes principais o Decreto nº 4.334, de 12/08/2002 e a Resolução nº 11, de 11/12/2017, da Presidência da República/Comissão de Ética Pública. Além desta, outras ações de responsabilidade da CEA frente ao Plano de Integridade da ANTAQ foram realizadas em 2019, como, por exemplo, a divulgação de informações e orientações acerca da CEA e de seu funcionamento no portal da ANTAQ, bem como a elaboração da proposta de revisão do Código de Ética da ANTAQ – CEANTAQ, em andamento.